

**RESPOSTA RÁPIDA 36/2013**

SOLICITANTE	Juiz de Direito: Juizado Especial Cível da Comarca de Almenara – Minas Gerais
NÚMERO DO PROCESSO	0017 13 0894-3
DATA	25/03/2013
SOLICITAÇÃO	<p>“Ação movida pela Sra. Maria Gerusa Rodrigues Moraes contra o Município de Almenara, com o objetivo de que sejam disponibilizados os medicamentos prescritos para o tratamento de seu filho, Jandilson Moraes dos Santos, 33 anos, vítima de acidente automobilístico, que provocou traumatismo crânio-encefálico grave e hematoma subdural.</p> <p>A fim de controlar convulsões frequentes apresentadas pelo paciente Jandilson Moraes dos Santos, foram prescritos Tegretol® e Gardenal®, sendo acrescentado, posteriormente, Socian®, por causa dos coágulos.</p> <p>Foi acionado o poder público municipal a fim de receber o medicamento Socian®. O pedido foi negado sob alegação de que o medicamento não faz parte da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais nem figura em nenhum dos programas de medicamentos estratégicos e/ou de alto risco. O medicamento Socian® foi, então, substituído por Haloperidol. No entanto, o uso de tal medicamento causou o aumento das convulsões do paciente, não surtindo nenhum efeito positivo. Assevera que, em contato com o médico, este lhe informou que o remédio Socian® é o mais adequado para o caso, haja vista seu efeito calmante. Informa não ter condições de arcar com os custos do medicamento, motivo pelo qual requer a guarida da justiça.”</p>

RESPOSTA	<p>O medicamento de nome comercial Socian® é produzido pelo Laboratório Farmacêutico Sanofi-Aventis e tem como princípio ativo a substância <i>Amissulprida</i>. É apresentado em comprimidos de 50 e de 200mg.</p> <p>A amissulprida é um medicamento antipsicótico, também classificado como um neuroléptico.</p> <p>É indicado no tratamento da esquizofrenia e das psicoses em que ocorram delírios, alucinações, pensamento desordenado, hostilidade, medo, indiferença afetiva, depressão emocional e social, pobreza de linguagem.</p> <p>Não é um medicamento anticonvulsivante.</p> <p>Mas, neste caso específico, em que provavelmente o paciente tenha sequelas neurológicas de trauma encefálico, é possível que o Socian® tenha sido prescrito porque, entre os neurolépticos, é o que tem maior potencial de sedação (efeito calmante). O controle da agitação, quando ocorre nestes pacientes, pode ser difícil e exigir o uso de neurolépticos.</p> <p>Outros medicamentos antipsicóticos que podem substituir o Socian® são: a risperidona, a clozapina (Leponex®) a ziprasidona (Gedeon®) a olanzapina (Zyprexa®) e a quetiapina (Seroquel®).</p> <p>A risperidona (1, 2 e 3mg), a clozapina (25 e 100mg), a quetiapina (25, 100, 200 e 300mg), a olanzapina (5 e 10mg) e a ziprasidona (40 e 80mg) estão incluídas na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais bem como Lista de Medicamentos de Alto Custo disponibilizados pela Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais. Geralmente estes medicamentos são liberados pelas secretarias de saúde mediante laudo médico com diagnóstico de esquizofrenia.</p>
----------	--